

LEI N° 424/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Santa Luzia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal no artigo 67. Inciso III;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA, CNPJ 18.160.818/0001-37, fundada em 14 de Agosto de 2009, sediada à Praça Edmundo Bezerra, n° 11, Povoado Espinheiro – Japoatã/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Japoatã, 12 de Maio de 2017.

José Magno da Silva

Prefeito Municipal



Ofício nº. 48/2017.

Japoatã/SE, 19 de Junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor **José Magno da Silva** Prefeito Municipal de Japoatã/SE. Pç. Da Matriz, 467 – Centro NESTE

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo, para que seja sancionado, dentro do prazo legal o Projeto de Lei 10/2017, de autoria do vereador Arnaldo Pinheiro da Silva, aprovado por unanimidade em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa. Pedimos que após a sanção, favor enviar copia a esta Casa, para que possa fazer parte de nosso acervo Legislativo.

Atenciosamente,

Isabela de Souza Lima Assistente Administrativo